MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 386, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova **Ad referendum** deste Conselho, Projeto Pedagógico Financeiro do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu** em Políticas Sociais, modalidade Especialização, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.013017/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, **Ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o Projeto Pedagógico Financeiro do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu** em Políticas Sociais**,** modalidade Especialização, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Governo do Estado de Pernambuco, a ser ofertado a distância, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com início em março de 2022 e término em julho de 2023, tendo como Coordenadora Geral a Professora Raquel de Aragão Uchôa Fernandes e como Coordenadora Pedagógica a Professora Gabriella Maria Lima Bezerra, cujo objetivo geral é ampliar a profissionalização da gestão pública dos(as) profissionais de nível superior que atuam na provisão dos serviços socioassistenciais, gestores(as) e conselheiros(as) da assistência social do estado de Pernambuco no exercício de suas competências e responsabilidades, tendo em vista a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do serviço e dos indicadores sociais do estado, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de janeiro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Gabriel Rivas de Melo
PRESIDENTE

Confere com o original assinado pelo Reitor em exercício e arquivado nesta Secretaria Geral.